

## PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

# **4° TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 010/2021 - SEMCAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato N°010/2021, de um lado, a Empresa WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n°. 10.836.784/0001-46, com sede na Travessa WE-38, N° 671, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua/PA, neste ato, representada por Patricia Domingues Alamar, RG nº.4882741 e CPF nº.884.307.152-12, residente e domiciliada na Travessa WE 34, Cidade Nova IV, 00292, Cidade Nova, CEP: 67133-170, Ananindeua/PA, doravante denominada por CONTRATADA,, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS, denominado CONTRATANTE, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli nº 122, ao lado do Posto Iccar, Bairro Centro, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra. Secretária **FRANCILDA PEREIRA DA** SILVA, brasileira, casada, Secretaria Municipal, portadora do RG nº 1429291, inscrita no CPF nº 224.158.822-91, residente e domiciliada na Rua Tietê, nº 229, Bairro Coqueiro, CEP 66130-000, Ananindeua/PA, nomeada mediante o ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente 4º TERMO ADITIVO, que vigerá, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, inc. II c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto a renovação do Contrato nº. 010/2021, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 17/05/2025 até 17/05/2026 e acréscimo de 24,38% (vinte e quatro vírgula trinta e oito por cento) do valor global do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua e suas unidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em face do permissivo da Cláusula décima quarta do Contrato Originário, e em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de R\$- 256.095,60 (duzentos e cinqüenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.



## PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	,
Valor do Contrato №.010/2021/SEMCAT/PMA Originário R\$ 205.884,00	
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 205.884,00
Valor do 2° Termo Aditivo	R\$ 205.884,00
Valor do 3° Termo Aditivo	R\$ 205.884,00
Valor do 4° Termo Aditivo	R\$ 256.095,60(24,38% de acréscimo)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

**ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL **UNIDADE**: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0812200152370 – Apoio às ações administrativas

0824400032417 – Implementação das Ações com índice de Gestão

0824400032359 – Implementação das Ações da Rede de Proteção

0824400032373 - Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica

#### NATUREZA DA DESPESA:

33903900 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

#### **SUB-ELEMENTO:**

33903999 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

#### FONTE:

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA** - Convindo à administração, o aditivo de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ sob o nº 10.836.784/0001-46 CONTRATADA

1)Testemunha	RG nº	
2)Testemunha	RG nº.	